



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0676765 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 18 de março de 2026.

Decreto n.º 21.859, de 18 de março de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 623/2026/SEMTEL-DA, de 17 de março de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL solicita movimentação de recursos referente ao Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - SEBRAE-RO, tendo como objeto a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPE-RA	NATUR-EZA DE DESPES-A	FONTE DE RECURSOS	TRANSP-ÔE R\$	REALOC-A R\$
13.01.23.695.3 51.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	FIS	3.3.90.36	1.500.0000 .0000.0000	20.000,00	-
13.01.23.695.3 51.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	3.3.90.39	1.500.0000 .0000.0000	20.000,00	-
	Divulgação e promoção das					

13.01.23.695.3 51.2.190	atividades turísticas do município	FIS	3.3.50.41	1.500.0000 .0000.0000	-	40.000,0 0
SUBTOTAL					40.000,0 0	40.000, 00
TOTAL					40.000,0 0	40.000, 00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 18/03/2026, às 15:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/03/2026, às 09:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/03/2026, às 12:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 19/03/2026, às 14:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0676765** e o código CRC **C75F2E6C**.

